



OLÍMPIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

ADITIVO N° 007/2025

MODALIDADE CONVITE N° 02/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES

VALOR: R\$ 102.540,00

Em 18 de novembro de 2025, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia-OLÍMPIA PREV, localizado na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, nº1042. Centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, inscrito no CNPJ sob nº 05.009.757/0001-60, neste ato representado por sua Diretora Presidente a Sra. Raquel Cristina Crepaldi Righetti, portadora do RG nº 42.543.468-0 SSP/SP e CPF nº 364.103.488-43, residente e domiciliado no Município de Olímpia/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa V C Real Consultoria e Tecnologia da informação, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.513/0001-45, com sede na cidade de Sertãozinho/SP, neste ato representada pela Sra. Valquíria Conceição Real, portadora do RG nº 25.489.991-2 SSP/SP e CPF sob nº 171.809.208-35, doravante denominada CONTRATADA, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato firmado entre as partes em 18/11/2022 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na realização de assessoria e consultoria contábil orçamentário/financeira, contábil/previdenciária e folha de pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, para que fiquem constando mediante a ratificação das cláusulas contratuais a prorrogação de prazo conforme segue:

Cláusula Primeira - O contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato nº 02/2022 referente ao Convite nº02/2022.

Cláusula Segunda - De acordo com o art. 57, IV da Lei 8666/93 em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18 de novembro de 2025 e término em 17 de novembro de 2026.



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

Cláusula Terceira - Nos termos do § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93, bem como §1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, fica estipulado e convencionado entre as partes a manutenção do presente, no valor de R\$ 102.540,00 (cento e dois mil e quinhentos e quarenta reais), ou seja, será mantido o valor sem reajuste.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Diretora Presidente – OLÍMPIA PREV

Valquíria da Conceição Real
V C Real Consultoria e Tecnologia da
informação

Testemunhas

Sandro de Campos Magalhães
098.265.018-32

Cléber Luís Braga
186.322.588-93



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA - OLÍMPIA PREV

CONTRATADO: V C REAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO N°: 02/2022

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de assessoria e consultoria contábil orçamentário/financeira, contábil/previdenciária e folha de pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



OLÍMPIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Olímpia, 18 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Raquel Cristina Crepaldi Righetti

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 364.103.488-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Raquel Cristina Crepaldi Righetti

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 364.103.488-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo Contratante

Nome: Raquel Cristina Crepaldi Righetti

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 364.103.488-43

Assinatura: _____

Pela contratada

Nome: Valquíria da Conceição Real

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 171.809.208-35

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Raquel Cristina Crepaldi Righetti

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 364.103.488-43

Assinatura: _____



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ N°: 05.009.757/0001-60

CONTRATADO: V C REAL CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ N°: 10.573.513/0001-45

CONTRATO N°: 02/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 007/2025 – DATA DA ASSINATURA:
18/11/2025**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de assessoria e consultoria contábil orçamentário/financeira, contábil/previdenciária e folha de pagamento para o Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

Olímpia, 18 de novembro de 2025.

Raquel Cristina Crepaldi Righetti
Diretora Presidente
Email:presidente@olimpiaprev.sp.gov.br